

GT 3: CIÊNCIAS SOCIAIS E SAÚDE: DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES

**HUMANIZANDO A DIGNIDADE MENSTRUAL PARA MULHERES EM
SITUAÇÃO DE RUA: uma análise socioantropológica em São Paulo**

HUMANIZING MENSTRUAL DIGNITY FOR WOMEN EXPERIENCING HOMELESSNESS:

A Socio-Anthropological Analysis in São Paulo Subtitle

Pamella Aparecida Protásio Cirillo¹

RESUMO

A menstruação é um tema historicamente marcado por tabus, silenciamentos e desigualdades de gênero. No Brasil, essa pauta tem ganhado maior visibilidade nos últimos anos, especialmente após a promulgação da Lei Federal nº 14.214/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.432/2023, que institui o *Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual*. A iniciativa visa garantir o acesso gratuito à absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social. Contudo, a efetividade dessa política pública ainda carece de avaliações, sobretudo no que se refere à população de mulheres em situação de rua. O presente trabalho visa analisar, sob uma perspectiva socioantropológica, as percepções e experiências de mulheres cis em situação de rua na região central da cidade de São Paulo, em relação à sua vivência menstrual e ao acesso às políticas públicas voltadas à dignidade menstrual. Para tal, a pesquisa qualitativa, realizada em 2025, incluiu etnografia em instituições vinculadas ao ativista de direitos humanos e padre, Júlio Lancellotti, e paralelamente, o estudo da implementação do programa federal por meio da avaliação de materiais oficiais e simulação de acesso ao “Meu SUS Digital”. Evidenciou-se que, apesar dos esforços das organizações locais, a pobreza menstrual persiste entre mulheres em situação de rua devido à burocracia que inviabiliza o acesso ao programa federal. Muitas mulheres não têm condições de cumprir as exigências legais, o que torna o direito impraticável. Também se percebeu que a dignidade menstrual vai além do acesso a absorventes e envolve questões estruturais, culturais e subjetivas ignoradas pelo Estado, reforçando tabus que dificultam soluções simples e eficazes, como a distribuição livre e desburocratizada de absorventes, a exemplo do que ocorre com preservativos masculinos.

Palavras-chave: Dignidade Menstrual; Mulheres em Situação de Rua; Pobreza Menstrual; Políticas Públicas; Saúde.

ABSTRACT

Menstruation is a topic historically marked by taboos, silences, and gender inequalities. In Brazil, this issue has gained greater visibility in recent years, especially after the enactment of Federal Law No. 14.214/2021, regulated by Decree No. 11.432/2023, which establishes the Program for the Protection and Promotion of Menstrual Health and Dignity. The initiative aims

¹ Graduanda do curso de Sociologia e Política da FESPSP. pamella.cirillo@gmail.com

to guarantee free access to sanitary pads for women in situations of social vulnerability. However, the effectiveness of this public policy still requires evaluation, especially regarding the population of women experiencing homelessness. This work aims to analyze, from a socio-anthropological perspective, the perceptions and experiences of cisgender women experiencing homelessness in the central region of the city of São Paulo, in relation to their menstrual experience and access to public policies aimed at menstrual dignity. To this end, the qualitative research, conducted in 2025, included ethnography in institutions linked to the human rights activist and priest, Júlio Lancellotti, and, in parallel, a study of the implementation of the federal program through the evaluation of official materials and simulation of access to “Meu SUS Digital” (My Digital SUS). It became evident that, despite the efforts of local organizations, menstrual poverty persists among women experiencing homelessness due to bureaucracy that hinders access to the federal program. Many women are unable to meet the legal requirements, making the right impractical. It was also observed that menstrual dignity goes beyond access to sanitary pads and involves structural, cultural, and subjective issues ignored by the State, reinforcing taboos that hinder simple and effective solutions, such as the free and unbureaucratic distribution of sanitary pads, as is the case with male condoms.

11 de novembro de 2025.

1 INTRODUÇÃO

O ciclo menstrual é um processo biológico que faz parte da saúde reprodutiva de pessoas que menstruam. Historicamente, e em diversas culturas, a menstruação é tratada como um tabu, podendo ser demonizada e vivida com precariedade, considerando que parte da população vive com restrições socioeconômicas (Andrade; Mariz; Coelho, 2024). Preconceitos e falta de acesso à itens básicos de higiene menstrual resultam em diversos problemas, não apenas de socialização, como impactos na saúde física e mental de pessoas que menstruam, além de influenciar na maneira com que essas pessoas lidam com seus corpos no que diz respeito aos limites nas práticas de higiene de qualidade que é considerado “um desafio diário, tanto nas necessidades fisiológicas básicas, quanto no período menstrual”. (Eugênio *et al.*, 2024, p.11).

A Constituição Federal do Brasil, no artigo nº 196, afirma que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas” para toda a população (Brasil, 1988). Entretanto, observamos que em grandes metrópoles, apesar da iniciativa pública existir por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), o alcance não abarca todas as pessoas a quem dispõe do direito, especialmente pessoas em situação de rua (PSR). ²O Decreto Federal nº 7.053/2009, Artigo 1º, define

² A partir deste ponto a sigla PSR será usada referindo-se às Pessoas em Situação de Rua.

juridicamente como PSR o grupo populacional diverso que possui em comum a pobreza extrema, tenha perdido vínculos familiares e que por não possui moradia regular, utilizando assim logradouros públicos como tal, de maneira temporária ou permanente (Brasil, 2009). De acordo com relatório divulgado em março de 2025 pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)³, há no país mais de 97 milhões de pessoas registradas no CadÚnico, das quais 320.386 mil estão em situação de rua (Brasil, 2025). Nos dados fornecidos pelo MDS, não há recortes de gênero, entretanto de acordo o relatório divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em dezembro de 2024, 87,5% da PSR do país se declarou do sexo masculino, sendo assim pouco mais de 12% da população em situação de rua são mulheres adultas (Natalino, 2024).

Ainda assim, há uma grande ausência de cadastros, pois mulheres com filhos menores de idade tendem a evitar oficializar a sua situação de rua por temer perder a guarda das crianças. De acordo ainda com o IPEA, no que diz respeito às formas de organização social e agrupamento, “uma em cada cinco mulheres vive com algum familiar; [...] elas tendem a dormir com menos frequência nas ruas (53%, contra 59% dos homens) e com mais frequência em outros lugares (15% das mulheres e 11% dos homens)” (Natalino, 2024, p.36).

Com base ainda no relatório divulgado pelo MSD, na cidade de São Paulo, os registros ultrapassam 90 mil pessoas registradas no CadÚnico que não possuem uma moradia regular. A pesquisa censitária de População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo, divulgada em 2020, aponta que do total da população em situação de rua, 16,6% são mulheres (SMADS, 2021). Dessas, 3% estão concentradas na região da Mooca (que contempla os bairros Água Rasa, Belém, Brás, Mooca Pari e Tatuapé), ficando atrás apenas da região central da cidade, em bairros como Sé, República e Santa Cecília, onde se centralizava 5,9% das mulheres em PSR da cidade.

Torna-se assim fundamental destacar que o debate público no Brasil acerca da dignidade menstrual tem ganhado crescente visibilidade, especialmente nos últimos anos. Em 2021, o PL nº 4.968/2019, de autoria da deputada Marília Arraes (PT-PE), previa a distribuição gratuita de absorventes íntimos para mulheres em situação de vulnerabilidade social. Após a aprovação no Senado, o PL foi vetado pelo então

³ Considerando que o Censo do IBGE não traz dados de PSR, ao longo deste trabalho serão utilizadas outras fontes e relatórios governamentais.

presidente Jair Bolsonaro. Contudo, o veto foi derrubado e, desde janeiro de 2024, está em vigor a lei federal nº 14.214/2021, regulamentada através do decreto nº 11.432, que institui o “Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual”. A política pública prevê que mulheres entre 10 e 49 anos que estejam vivendo em contextos marginalizados (estar em situação de vulnerabilidade extrema, em situação de rua ou ser estudantes da rede pública e de baixa renda) possam acessar absorventes higiênicos gratuitamente. A lei determina responsabilidade interligada entre o Ministério da Saúde, Ministério das Mulheres, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Ministério da Saúde, 2024).

No município de São Paulo, através da lei estadual nº 17.525/2022, também foi instituído o “Programa Dignidade Íntima”, responsabilidade interligada entre a Secretaria da Educação e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). O programa torna obrigatório a distribuição de absorventes íntimos a alunas de escolas públicas estaduais (São Paulo, 2022) e é assertivo.

As orientações sobre como utilizar essa política pública estão disponíveis em cartilha disponibilizada no site do governo federal³. O material informa que para acessar o benefício é necessário emitir uma autorização de retirada de absorventes através do site “Meu Sus Digital”⁴ do Sistema Único de Saúde (SUS), com acesso disponível a pessoas cadastradas no CadÚnico. Com a autorização em mãos, torna-se possível realizar a retirada em uma Farmácia Popular credenciada para disponibilizar este item à população. Na cartilha também explica que em casos que haja dificuldade para realizar o cadastro no CadÚnico e/ou para emissão da autorização de retirada do item de higiene, as pessoas podem recorrer a serviços de saúde como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) para serem auxiliadas neste trâmite.

Entretanto, para que haja efetividade desta política pública na prática para todos os públicos aos quais abrange, é necessário tornar vasta a sua divulgação, aprimorar o acesso ao cadastramento para as pessoas que menstruam possam alcançar o benefício. Dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam) do

Ministério das Mulheres de 2025, indicam que já foram distribuídos 2.022.662 absorventes no período de janeiro a agosto de 2024 (Brasil, 2025).

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Discussão Teórica

Os severos tabus diante da menstruação aparecem em diversas sociedades e ao longo da história. Como aponta Simone de Beauvoir (2019), entre os egípcios havia o isolamento das mulheres menstruadas e todos os objetos que elas tocavam nesse período deveriam ser queimados; os anglo-saxões, por sua vez, como ela também destaca, chamam a menstruação de *the curse*, que significa “a maldição”. Sardenberg (1994) demonstrou em seu trabalho que na cultura dos Apinayé, povo indígena do Tocantins no Brasil, as mulheres ficam isoladas do convívio social e têm restrições alimentares durante o período menstrual. Já o povo africano Ashanti, além de isolá-las, restringe veementemente relações sexuais neste período, considerando ser uma ofensa de fundamentos religiosos básicos, sendo considerado um crime o homem que o desrespeita e cuja pena prevista seria a morte. Nos estudos realizados com povos indígenas Zunhis, Kwakiutl e dos Dobuanos, Benedict (2013, p.35) pôde compreender que “A impureza da mulher menstruada é uma ideia muito comum” e que “a adolescência era serenamente religiosa e benéfica, em uma tribo, enquanto em outra era tão perigosamente impura que a menina tinha de gritar advertindo os outros para que evitassem encontrá-la na mata.”

Na década de 1990, o médico brasileiro Elsimar Coutinho em seu livro *Menstruação, a Sangria Inútil* fez comparações preconceituosas e distorcidas entre a menstruação e a sangria, conforme analisa Manica (2011) que afirmou que “Coutinho busca relacionar a menstruação a sangria, e contrapor essa prática anteriormente consagrada e socialmente compartilhada à percepção contemporânea, caracterizando-a como um equívoco sustentado por um sistema simbólico atualmente desacreditado. Por trás dessa analogia está o projeto de mostrar que a menstruação é uma prática ineficaz, desnecessária, e também perigosa, como a sangria” (2011, p.208-209).

Considerando os tabus existentes para com as mulheres e também com a menstruação, quando somados a situação de vulnerabilidade social extrema, o preconceito e a falta de dignidade em diversas esferas se agravam. Como Sardenberg enfatiza: “Embora ‘sangrar todo mês’ seja destino de toda e qualquer mulher [cis], a

experiência vivida da menstruação será significativamente diferente para mulheres situadas em diferentes contextos históricos, culturais e sociais” (Sardenberg, 1994, p.332).

A dignidade humana e o direito à saúde não são previstos apenas na Constituição Brasileira de 1988, mas antes disso foram enfatizadas na Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) criada em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU). Em seu artigo 25, a Declaração defende que “todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle” (DUDH,1948).

No Brasil, a criação do SUS (Sistema Único de Saúde) pela lei nº 8080/1990, traz em seu cerne a garantia de acesso à saúde de qualidade universal e integrada para toda a população brasileira, sem distinções, direito garantido por meio do princípio da equidade. O SUS é considerado um marco da prática no que diz respeito às definições de saúde pública, tratando diretamente tanto do tratamento de doenças existentes, quanto da criação de políticas públicas destinadas à saúde. Por meio da Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2013, o Ministério da Saúde criou o Plano Operativo para Implementação de Ações em Saúde da População em Situação de Rua. Entre as estratégias definidas neste plano, os Consultórios na Rua foram implementados com equipes multiprofissionais para realizar ações de saúde especificamente com esta população (Ministério da Saúde, 2014).

De acordo com o Relatório de Recomendações para Implementação de Iniciativas de Promoção da Dignidade Menstrual (2021) realizado em conjunto entre o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e a Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em 2014 a Organização Mundial da Saúde (OMS) determinou o dia 28 de maio como sendo o Dia Internacional da Dignidade Menstrual. O intuito, ao firmar esta data no calendário anual mundial, é conscientizar e chamar atenção dos governantes mundiais para a questão de saúde, higiene e pobreza menstrual e desta forma, fomentar a criação de subterfúgios para ampliar o acesso à saúde e instituir a dignidade menstrual.

Ainda se tratando de orientações universais, ambas agências ligadas à ONU, afirmam (UNFPA, UNICEF, 2021) que o acesso à higiene menstrual é um direito e deve

ser considerada uma questão de saúde pública. Assim, é esperado que seja trabalhada com a atenção devida, como quaisquer outras questões de saúde do país. Como afirma Patriota *et al.*, quando esse direito se torna inacessível, pode ser considerado pela ONU um

Ato atentatório à dignidade das pessoas que menstruam, pois em decorrência dessa impossibilidade tais pessoas ficam privadas do exercício de direitos mais elementares, que comprometem, de forma inexorável, a sobrevivência digna (2023, p.263).

Alguns anos antes da produção desse relatório, em 2013, houve a tentativa de avançar com políticas que auxiliassem a trilhar o caminho rumo à dignidade menstrual. No mesmo ano foi proposto, através da Medida Provisória (MP) nº 609, a isenção de impostos (PIS/PASEP e Cofins) para produtos da cesta básica, porém a tentativa de incluir absorventes íntimos à lista destes itens foi vetada. O impacto da MP, se colocada em prática, seria a redução no valor destes produtos em 9,25% (Valor Econômico Online, 2013) possibilitando que pessoas de classes socioeconômicas menos favorecidas pudessem acessar tais itens de higiene, ação de extrema relevância para combater a pobreza menstrual, uma vez que, de acordo com os dados também divulgados pela UNICEF (2021):

O contraste entre a precariedade menstrual e a escassez de dados se mostra ainda mais preocupante se associado ao alarmante cenário brasileiro, que aponta para o fato de que cerca de 13,6 milhões de habitantes (cerca de 6,5% da população) vivem em condições de extrema pobreza, ou seja, sobrevivendo com menos de US\$ 1,90 por dia (o equivalente a R\$ 151,00 por mês segundo cotação vigente em 2019) e cerca de 51,5 milhões de pessoas estão abaixo da linha de pobreza (1 a cada 4 brasileiros vivendo com menos de R\$ 436,00 ao mês). A necessidade de enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades incorpora urgência ao tratamento do problema da pobreza menstrual e seu impacto nas futuras gerações.

Tal vulnerabilidade que acomete milhares de pessoas que menstruam cria outras discrepâncias sociais. Quando comparadas a pessoas que possuem recursos para se manterem confortáveis na realização de suas atividades no período menstrual, é notável a heterogeneidade entre esses grupos.

Na fase da adolescência muitas meninas deixam de frequentar a escola pois, impossibilitadas de adquirir itens de higiene menstrual adequados, fazem uso pedaços de pano, papel higiênico e até mesmo miolo de pão para conter o sangramento nos períodos menstruais (Rodrigues, Botelho, 2022). Nesse período, meninas também podem se sentir inibidas, desconfortáveis e inseguranças para estar presente nas aulas. Essas ausências repetitivas podem propiciar uma disparidade intelectual, acentuado

desigualdades de gênero já estabelecidas na sociedade, condicionando homens e mulheres de maneiras diferentes, como aponta Simone de Beauvoir (2019) ao afirmar que os sinais da puberdade para meninos são recebidos com alegria, enquanto que para meninas, em razão da menstruação, esta fase poderia ser comparada a uma maldição.

Diante de todo este preocupante contexto, o presente trabalho teve como objetivo analisar, sob uma perspectiva socioantropológica, as percepções e experiências de mulheres cis em situação de rua na região central da cidade de São Paulo, em relação à sua vivência menstrual e ao acesso às políticas públicas voltadas à dignidade menstrual. Para tal, a pesquisa qualitativa incluiu etnografia em instituições vinculadas ao ativista de direitos humanos e padre, Júlio Lancellotti, e paralelamente, o estudo da implementação do programa federal *Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual*, por meio da avaliação de materiais oficiais e simulação de acesso ao “Meu SUS Digital”. Além disso, pretende-se com este trabalho compreender também, por meio dos diálogos com essas mulheres, como elas vivenciam o período menstrual estando em situação de calçada.

2.1 Pesquisa de Campo

A pesquisa qualitativa, de inspiração socioantropológica, foi realizada entre os meses de março e outubro de 2025, em locais concentrados nos bairros Belém e Mooca, na cidade de São Paulo. Se tratando de uma metodologia interdisciplinar, pude realizar um trabalho etnográfico no Centro Comunitário Santa Dulce dos Pobres, administrado pela Pastoral do Povo da Rua que, por sua vez, é coordenada pelo padre e ativista de direitos humanos, Julio Lancellotti. Além da etnografia, durante as minhas idas a campo, tive a possibilidade de observar e participar da organização do espaço usado para ofertar a alimentação e itens de higiene para PSR que ali frequentam. Também estive em diálogo com profissionais que atuam nos equipamentos públicos Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Mooca e Núcleo de Convivência São Martinho de Lima.

Durante o trabalho de campo realizei entrevistas com roteiro semi-estruturado com cinco mulheres em situação de rua e duas voluntárias da Pastoral do Povo da Rua. Nas entrevistas com mulheres em situação de rua, optei por não questioná-las sobre os motivos de estarem na rua, evitando criar novos desconfortos ao fazê-las possivelmente reviver alguma situação de trauma e/ou violência. Por meio de um roteiro semi-estruturado focado nos cuidados cotidianos, ou na falta deles, busquei deixar as

conversas abertas para que elas pudessem me contar o que achavam relevante para aquela interação em ambiente marcado pela oferta de serviços.

Em paralelo, busquei ativamente compreender como a política pública “Programa Dignidade Menstrual” foi e tem sido implementada no Brasil e, em especial, no município de São Paulo. Para tanto, realizei pesquisa nos sites do Governo Federal ⁴para avaliar o conteúdo da cartilha onde constam as instruções de acesso ao benefício, simulei a acessibilidade me conectando ao o site “Meu SUS Digital” ⁵para melhor entendimento de como se dá o acesso a declaração que deve ser entregue nas Farmácias Populares para retirar os absorventes, e perguntei em diferentes serviços de saúde (como Unidades Básicas de Saúde da região central) sobre a acessibilidade ao programa.

Em conjunto, todos esses dados e experiências foram registrados em caderno de campo. As sete entrevistas foram gravadas no gravador do celular e, posteriormente, transcritas por mim. Os nomes aqui apresentados são fictícios, visando preservar o anonimato dessas mulheres. Ao final, o material foi integralmente lido, revisto e organizado para análise de inspiração etnográfica.

2.2 Etnografia de calçada

Todas as manhãs, de segunda a sexta-feira, após a benção final da missa das sete da manhã na Paróquia São Miguel Arcanjo, situada no Belém, bairro da zona leste da cidade de São Paulo, Padre Julio Lancellotti se dirige a uma sala próxima à sacristia. Dos poucos fiéis que acompanham o rito católico matinal, ficam na paróquia apenas os que vestem um colete marrom claro e que imediatamente podem ser identificados como trabalhadores da Pastoral do Povo da Rua - frase escrita em vermelho nas costas do colete. Eles acompanham o padre até a sala que fica na lateral do altar e de lá saem com um ou dois carrinhos, semelhantes ao de supermercado, com caixas contendo pães. De lá, se dirigem sem preocupação de utilizarem as calçadas, até uma casa onde está instalado o Centro Comunitário Santa Dulce dos Pobres, a poucos metros da igreja. Na porta da casa onde funciona o Centro Comunitário, já existe uma fila de pessoas em situação de rua, formada majoritariamente por homens, à espera do desjejum oferecido pelo padre e pela Pastoral. Os carrinhos adentram o Centro, enquanto que do interior da

⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2024/dignidademenstrual>

⁵ Disponível em: <https://meusudigital.saude.gov.br/dignidade-menstrual>

casa saem outros voluntários portando grandes garrafas térmicas. São na maioria das vezes membros da Pastoral, no entanto, em algumas ocasiões freiras e franciscanos também compõem este suporte; os portões da casa são erguidos e na garagem são montadas mesas para apoiar as caixas de pão, as bebidas quentes e qualquer outro item que será distribuído naquela manhã para as pessoas que aguardam enfileiradas.

A fila normalmente se auto organiza, salvo algumas exceções em que integrantes da Pastoral precisam enfatizar a necessidade desta organização, dirigindo aos que aguardam a distribuição, falas firmes e objetivas através de um megafone; do contrário, todos ali sabem que receberão ao menos um pão e um copo da bebida quente - que pode ser chá, café adoçado ou leite com achocolatado. A manutenção na distribuição diária destes alimentos e de outros que esporadicamente são ofertados como bolacha recheada e frutas, além de itens de primeira necessidade, dependem de doações à paróquia. Essas doações são feitas por pessoas e instituições diversas de todo território nacional e vão na contramão de ataques que Pe Julio Lancellotti e, conseqüentemente as obras assistenciais que ele lidera, têm recebido diariamente em postagens feitas em seus perfis de redes sociais. Insultos feitos pela vizinhança de altos e modernos prédios que se destacam na região também têm sido frequentes (Correio Braziliense, 2024).

Para quem aguarda pacientemente sua vez na fila no Centro Comunitário Santa Dulce dos Pobres, também são distribuídos itens de primeira necessidade como meias, sabonetes (entregues sem a embalagem para que sejam utilizados e não comercializados), pasta de dente, capas de chuva (quando a chuva se anuncia ou já está acontecendo), blusas de moletom e cobertores que oscila dentro de uma lógica a partir do grau de necessidade em recorrer a doações. Isso porque muitas pessoas que vivem neste território, têm seus cadastros realizados no CadÚnico e estão aptos a receber o auxílio do programa federal Bolsa Família, sendo assim em semanas onde o saque do benefício está liberado, há uma notória redução no número de pessoas na fila, caso contrário, a procura diária por essas doações gira em torno de trezentas pessoas e nenhuma adversidade meteorológica interfere nisso.

Caminhando em direção ao final da rua onde está o Centro Comunitário, a fila se estende e dobra a esquina. Em frente a esta calçada, há uma praça arborizada, que cortada por uma pequena via para passagem de carros. É espaço de permanência de algumas pessoas que estão na fila e até mesmo daqueles que não se dispuseram a retirar o desjejum. De um lado da praça, existe uma quadra poliesportiva fechada, em frente,

em uma estrutura conservada e bem movimentada, se encontra a UPA-Mooça (Unidade de Pronto Atendimento). Pouco mais adiante, na outra lateral da mesma praça, em um galpão amplo, com pé direito alto, está o Núcleo de Convivência São Martinho de Lima.

O território que esse ecossistema de instituições se constitui é circundado permanentemente por pessoas em situação de rua. Eles ocupam a fila em direção ao Centro Comunitário, estão deitados ou sentados na praça, conversando na calçada do Núcleo de Convivência, demonstrando que todas as distribuições de alimento, saúde e higiene ofertadas no local são fundamentais para a manutenção de suas vidas e que, a todo momento, em qualquer oportunidade que tiverem, irão usufruir daquilo que lhes é oferecido, fugindo diariamente e todo momento da insegurança alimentar que os perseguem. Prova disso se dá ao reconhecer que a refeição matinal oferecida pelo Centro Comunitário Santa Dulce dos Pobres não é a única que essas pessoas têm acesso neste horário; há outra instituição que distribui alimentos em um carro estilo furgão, todas as quintas-feiras. Apelidado pela PSR como “sacolinha azul”, contém sempre uma bebida e um alimento típicos de um café da manhã, refeição que também é oferecida pelo Núcleo de Convivência.

O Núcleo de Convivência São Martinho de Lima funciona todos os dias da semana, de segunda a domingo, das sete horas da manhã até às quatro da tarde. Neste local as pessoas que estão em situação de rua podem fazer duas refeições e tomar banho diariamente. Neste equipamento, que é administrado pela prefeitura da cidade de São Paulo, também é possível se entreter com os programas que passam na televisão sempre ligada, que fica instalada em um grande galpão com muitas cadeiras plásticas enfileiradas. Neste mesmo espaço, na lateral, estão os banheiros feminino, masculino e neutro com funcionários estrategicamente posicionados na entrada de cada um deles, supervisionando quem entra e sai e, eventualmente, entregando a quem desejar absorventes íntimos.

Os absorventes íntimos também são doados diariamente no Centro Comunitário Santa Dulce dos Pobres. Segundo relatos ouvidos em campo, os absorventes por vezes ficam posicionados ao lado das caixas de pães e podem ser doados pelas mãos do próprio Pe. Julio a qualquer pessoa que solicitar. No entanto, em minhas idas a campo não tive a oportunidade de presenciar essa cena.

Conforme a fala das interlocutoras da pesquisa que trabalham nesse serviço, a dependência de doações dos absorventes realizada nestes espaços é evidente.

Demonstram também a existência de limitantes extremos que as levam a escolher por utilizar outros meios para contenção do fluxo menstrual. Esse limite se dá tanto pela escassez na oferta do absorvente em si, que estão atrelados ao horário de funcionamento destes espaços, como também pelo meio ao qual elas recebem a doação, fazendo com que o tabu em torno da menstruação se imponha e traga o incômodo a ponto de se negar em receber o absorvente íntimo através das mãos de um homem - seja ele o funcionário do Núcleo de Convivência ou um homem santo do Centro Comunitário.

Essas limitações, materiais ou subjetivas, somadas à ausência de informação a respeito da existência do “Programa Dignidade Menstrual”, resultam nas inúmeras dificuldades que nascem junto com a política pública que não teve sua efetividade de acesso minuciosamente mensurada, demonstrando mediante as afirmações das interlocutoras que vivem neste território, que não as atingem. No interior dos equipamentos administrados pelo Estado presentes no território - UPA e Núcleo de Convivência - não há nenhum tipo de comunicação sobre o Programa, tampouco quaisquer funcionários destes locais são preparados para orientar as mulheres que ali frequentam diariamente sobre este benefício garantido por lei, conforme conversas que realizei durante a pesquisa de campo.

Neste território está a segunda maior concentração de pessoas em situação de rua do estado de São Paulo, como citado anteriormente, no entanto ao menos nos dias e horários dedicados ao campo, não havia presença de Consultórios de Rua. Tampouco a existência de uma UPA não extingue a escassez de acesso à itens de higiene que aproximem essas mulheres da dignidade menstrual.

Na minha terceira ida a campo, conheci Nise, uma mulher negra que estava com vinte e nove anos na ocasião que conversamos, e há nove anos em situação de rua, sendo quatro anos vividos no território onde realizei a pesquisa. Ela estava sorridente na fila para retirar o desjejum doado no Centro Comunitário e um voluntário da Pastoral do Povo da Rua (o qual sabia da minha pesquisa), me apresentou a ela. Eu a convidei para conversarmos sentadas nos bancos que ficavam na entrada da Paróquia São Miguel Arcanjo e ela novamente sorriu e aceitou prontamente, após avisar seu companheiro, que também estava na fila para retirada do café da manhã, para onde estava indo.

Nise, me contou nessa conversa que na UPA-Mooça, ao invés de haver a entrega de absorventes íntimos, foram doados gaze e algodão para auxiliá-la na contenção do

fluxo menstrual. Ao ser questionada sobre os artifícios que utiliza para controlar o fluxo, uma vez que não tem acesso com frequência à absorventes íntimos, ela me explicou que:

A gente improvisa com gaze algodão, faz um OB [se referindo a um absorvente interno].[...] O UPA aqui daqui da Mooca [UPA Mooca], aqui da praça. Aí eu vou pego um algodão, uma gaze, porque lá dentro não tem absorvente, o governo não manda absorvente pro UPA, só pra quem faz tratamento ou a mulher que chega perto de parir ou que vem pra abortar [se referindo ao aborto espontâneo], as vezes as meninas aparece com fluxo de aborto, perca de sangue, aparece bastante.[...] Algodão, gaze e aí a gente improvisa. Quando tem absorvente, pra economizar, a gente corta e faz OB [se referindo a absorvente interno] pra durar mais. Eu corto, faço o tamanho do OB certinho e coloco e fico o dia inteiro.

Em outra ida a campo, estive com Clarice. Mulher negra, solteira, que está há quatro anos em situação de rua ou, como ela mesma considera, “em vulnerabilidade”. Ela aceitou conversar comigo, no entanto, com a condição que fosse ali mesmo na calçada em frente ao Núcleo de Convivência São Martinho e eu acatei o pedido. Ela tinha uma blusa amarrada na cintura, e antes de nos sentarmos na calçada, gentilmente a usou para proteger nossas roupas da sujeira da sarjeta. Clarice, no momento de nossa conversa estava com quarenta e três anos, me confidenciou que a dificuldade para acessar itens de higiene íntima foi vivenciado por ela desde sua adolescência, anos antes de estar em situação de rua, evidenciando que a pobreza menstrual é resultado de uma adição ingrata entre o tabu acerca do assunto e a impossibilidade financeira de adquirir absorventes,

Ai, menina, para mim já é um uma bomba, porque quando eu era mais jovem eu não tive mãe, então eu tive pai. Aí a primeira vez meu pai percebeu e foi aquela vergonha. [...] Se meu pai visse uma fitinha, se alguém [via], eu morria de vergonha. Se alguém falasse assim: “você tá [menstruada]?” putz...[...] “Eu sou da época que era caro e tinha vez que não tinha [acesso ao absorvente].

Sem condições de enfrentar dignamente o ciclo menstrual e fazendo uso de artifícios inapropriados como papel higiênico, o recurso usado por Clarice, jornal e até mesmo miolo de pão para a contenção do fluxo menstrual, mulheres que vivem em pobreza menstrual são expostas a sérios risco de saúde. Conforme descrito na literatura, o “uso sistemático de tais alternativas, ocasionam danos como alergia e irritação da pele e mucosas, infecções urogenitais, cistite, candidíase, e até uma condição que pode levar à morte, conhecida por Síndrome do Choque Tóxico” (Patriota *et al.*, 2023, p.262); práticas que definitivamente colocam esse grupo mais distante da dignidade menstrual.

Ao final da puberdade, porém, a desigualdade de gênero se apresenta de outras maneiras a mulheres socialmente vulneráveis, quando dependem financeiramente de seus companheiros para acessar itens de higiene, a aquisição destes produtos não é considerada como item de primeira necessidade para comprometer os recursos financeiros da família e o acesso a esses itens é ceifado. Ou seja, como dito por ASSAD (2021) a pobreza menstrual atinge não só nas questões de saúde física e psíquica, mas faz com que a desigualdade entre homens e mulheres persista. É perceptível que a pobreza menstrual não se dá apenas pela falta de recursos financeiros, mas também por ser tabu, resultante da desigualdade de gênero e o patriarcado inseridos na sociedade, condicionando esses corpos de maneiras distintas.

O decreto nº 11.432, em vigor a partir de janeiro de 2024, como citado anteriormente, tem uma abrangência significativa considerando ser uma lei de âmbito nacional e atribuindo como beneficiárias ao Programa uma ampla faixa etária (de 10 a 49 anos), e diversas camadas de vulnerabilidades sociais. Contudo, ainda que se considere que nos últimos anos houve um esforço para elaborar políticas públicas que pudessem mitigar os problemas de pobreza menstrual, nem sempre tais ações foram capazes de tomar o alcance necessário e difundir o conhecimento no que se refere ao direito de garantir o acesso universal à higiene menstrual.

Foi perceptível em todas as conversas que tive ao longo da pesquisa o espanto das interlocutoras quando eu explico para elas que existe a possibilidade de receber do governo federal os absorventes, eliminando a necessidade de pedir doações do item de higiene ou ter que utilizar outros meios de contenção da menstruação. Nenhuma delas sabia da existência e do direito a acessar este benefício, como pode ser percebido nas conversas com Nise “Eu não sabia! Eu acho que nenhuma moradora [de rua] sabe” e Clarice “Não, isso eu também não sabia, porque para mim é novidade já é você ter acesso. Porque eu sou da época que era caro e tinha vez que não tinha.”

2.3 Dignidade menstrual para além do absorvente

Em conversas breves com profissionais das instituições que estão na localidade onde circulei para a pesquisa (UPA Mooca e Núcleo de Convivência São Martinho de Lima), nota-se que eles também desconhecem ou conhecem apenas parcialmente o programa Dignidade Menstrual e as regras para acessá-lo; tampouco existe qualquer tipo de divulgação do Programa no interior destes locais.

É vexatório que uma política pública federal, interligada entre seis ministérios do governo federal (da Saúde, das Mulheres, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, dos Direitos Humanos e da Cidadania do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) limitem a orientação de acesso e divulgação do programa apenas a CRAS, CREAS, CENTRO POP e UBS, quando deveria ser a responsabilidade de todos equipamentos públicos vinculados a estes órgãos, demonstrando o compromisso real com o enfrentamento a pobreza menstrual. Trata-se de premissa inerente às políticas públicas, como afirmam Inesita Soares de Araújo e Janete Miranda Cardoso (2024):

Partindo da premissa de que políticas públicas só se constituem efetivamente como tal quando saem do papel, circulam (adquirem visibilidade, portanto existência) e são apropriadas (convertidas em saberes e práticas) pela população a que se destinam, temos que considerar que a comunicação é inseparável deste processo (2024, p.22).

A limitação na comunicação e divulgação do programa é tão transgressora quanto o limite de banhos que pessoas em situação de rua têm acesso e que não se flexibilizam para mulheres durante o período menstrual. Nise está em situação de rua há nove anos, sendo quatro anos vividos na região em que a pesquisa foi realizada. Ela demonstra em suas falas, muito bem articuladas, que tem sua rotina bem demarcada: dorme na porta do Núcleo de Convivência São Martinho de Lima, se levanta cedo, recolhe seus pertences e entra na fila de pessoas para acessar o Núcleo e começar suas atividades do dia. A primeira coisa que faz é escovar os dentes, antes mesmo do café da manhã, demonstrando que a higiene pessoal tem importância em sua rotina. Apesar de ter o direito de tomar seu banho a qualquer hora do dia, durante o funcionamento do espaço (das sete da manhã até às três e meia da tarde), ela tem ciência que esse direito é limitado em e assim sendo, define o horário do banho estrategicamente. Apesar de estar habituada com a rotina, ela expõe o descontentamento e desconforto em não poder se higienizar com maior regularidade, principalmente durante o fluxo menstrual:

Eu durmo na porta do São Martinho, ali no Núcleo [se referindo ao Núcleo de Convivência São Martinho]. Aí de manhã eu acordo, eu levo minhas coisas pra dentro do São Martinho, tomo café, tomo banho lá dentro. Que lá dá pra tomar banho. No São Martinho dá café da manhã, dá almoço, só não dá janta porque tem que chegar às quatro [da tarde]. Dá pra tomar banho, dá pra tomar café, almoço. Agora eu sai eu já tinha tomado café, começa às oito [da manhã] e acaba às nove, aí o almoço vem às onze, meio-dia acaba. Todo dia essa mesma rotina a gente faz. Café da manhã no Pe. Julio. E é assim na nossa vida. [...] O ruim é que é uma vez ao dia, porque é tudo anotado, e aí chega a parte da menstruação: Pra tomar banho, pra tocar o absorvente...porque os *bar*, tem muito bar que não deixa. [...] Aí eu escolho. Posso tomar [banho] agora de manhã ou tarde. Eu geralmente prefiro tomar antes do almoço

pra almoçar já leve. [De manhã, antes do] no café, eu escovo os dentes e vou tomar café. Só que na semana de menstruação da mulher, eu acho que ela deveria tomar dois ou três banhos por dia, que é o certo. [...] As mulheres de mais tempo [de frequência no espaço] podem tomar dois, três banhos. Por que elas podem tomar dois, três banhos e a gente não? Então fica essa tese. O que serve pra uma, não serve pra outra? Mas mesmo assim, a gente toma um banho só.

A oferta de métodos anticoncepcionais que resultam em ciclos menstruais menores ou até mesmo anulam o evento também é sinônimo de dignidade menstrual para mulheres em situação de rua, demonstrado na fala Clarice, quando ela afirma não saber sobre o Programa Dignidade Menstrual, mas que entende que além dos absorventes outras articulações podem ser feitas para tornar esse período menos incômodo:

Não [sabia do Programa Dignidade Menstrual]. E também eu achava muito interessante, ele [governo] não só falar dessa acessibilidade ao absorvente, mas poder orientar a gente assim: “olha, se você quer, não quer menstruar, você pode ter a opção, não vai ficar doente, não vai dar [errado]...”

Entre as mulheres, há uma grande variação de quantidades de dias e volume do fluxo menstrual; independentemente de qualquer marcador de diferença, desconfortos corporais e hormonais ocorrem este período como foram detalhados por De Beauvoir (2019, p.56-57):

O sistema central é atingido, frequentemente ocorre cefaleia [...] há diminuição do controle automático do sistema central, o que liberta reflexos, complexos e convulsivos e traduz-se por uma grande instabilidade de humor. A mulher torna-se mais emotiva, mais nervosa, mais irritável que de costume

Tais sintomas são comumente estereotipados no senso comum, reafirmando os tabus e dificultando o alcance da almejada dignidade menstrual. Assim como há doxa, existe o desprezo e preconceito em torno do assunto, não surpreendente nota-se que também são ultrajados em no campo científico, segundo Andrade *et al*, (2024, p.4 *apud* Tyson, Nicole; Kciuk, Olga; Blumenthal, Paul D, 2023):

A Universidade de Stanford quantificou a sub-representação do tópico na literatura científica. Uma busca por “sangue menstrual” no banco de dados médico PubMed rendeu apenas 400 resultados de estudos realizados nas últimas décadas, enquanto “disfunção erétil” rendeu cerca de 10.000 resultados no mesmo período

O que se percebe é que cuidados com mulheres são ainda mais negligenciados durante o período menstrual e se agrava com mulheres que vivem em situação de calçada, afirmação evidente em diversas situações percebidas em trabalho de campo e

explicita na fala de Clarice ao recordar sua preocupação com higiene íntima antes de relações sexuais que teve em situação de rua:

Eu tinha garrafas d'água para poder estar me lavando, porque higiene é higiene, ela não tem gênero, nem número, nem grau. Não tem. Então, higiene é higiene. Você pega a garrafa d'água, você se lava ali para não perder, né, essa ligação [...]

e que é exposta na fala do Pe. Julio Lancellotti durante entrevista ⁶

Em São Paulo não há bebedouros públicos [...] À noite uma mulher que precisa fazer higiene porque está menstruada, onde ela encontra água? [...] Nós negamos para as pessoas em situação de rua água. Quem de nós fica uma semana sem escovar os dentes? Sem poder tomar um banho adequadamente? Sem poder trocar a roupa íntima?

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do exímio trabalho e esforço diário do Pe. Julio Lancellotti a frente da Paróquia São Miguel Arcanjo, do Centro Comunitário Santa Dulce dos Pobres, dos voluntários e profissionais da Pastoral do Povo da Rua e também do acolhimento afetuoso dos funcionários do Núcleo de Convivência para com as pessoas que vivem em situação de rua neste território, ainda assim não é o suficiente para erradicar a pobreza menstrual desse território.

Ao final da etnografia e entrevistas feitas, pude perceber que mesmo após se depararem com a possibilidade de adquirir os absorventes íntimos pelo Programa Dignidade Menstrual, o direito se mantém impraticável para essas mulheres em detrimento da burocracia obrigatória que se deve cumprir para tal que se distancia realidade vivida nas ruas. Nem todas possuem CadÚnico, e apesar do Centro Santa Dulce dos Pobres dispor de uso da internet, a disponibilidade é de acordo com o horário de funcionamento do espaço do local, assim como a possibilidade de imprimir a declaração a ser apresentada nas Farmácias Popular, outra etapa desconcertante para mulheres em situação de calçada. Essa declaração, por sua vez, deve ser guardada por todo período de sua validade que é de 190 dias. Para mulheres que sequer possuem sua cédula de identidade em mãos, e um local fixo para manter seus pertences protegidos de avarias ocasionadas por sol, chuva, sujeira ou mesmo furtos, exigir que mantenham consigo um documento por um período tão longo demonstra mais uma vez que a

⁶ entrevista concedida ao programa “Sem Censura”, da emissora TV Brasil. Acessado em 16/09/2025 - <https://www.youtube.com/shorts/ee09FzrxXAI>

execução desta política, até o momento, é pouco assertiva e não abraça efetivamente a todas que tem o direito garantido na lei.

As recordações dos sete meses de campo e a reaproximação com o material coletado durante esse período para escrever a parte final deste trabalho, trouxe a tona a reflexão do quanto que o tabu e patriarcado enraizados socialmente podem atrapalhar e melhorar condições com ações tão simplórias quanto a disponibilização ilimitada de absorventes íntimos, sem depender de qualquer burocracia, assistencialismo ou bondade alheia. Em uma das minhas idas ao Núcleo de Convivência pude notar que ao lado do balcão de atendimento, bem na porta de entrada do local, há um enorme dispenser de ferro abastecido com dezenas de preservativos masculinos; o item fica livremente à disposição de todos que circulam no local, sem a necessidade de solicitar sua retirada para qualquer funcionário, sem limites de quantidade que cada pessoa pode pegar, tampouco com um horário pré determinado se pode obtê-lo. Está ali, posto, naturalizado por quem transita por aquele local.

Enquanto se discute a criação de projetos de leis complexos, implementações de políticas públicas bem articuladas, com grande treinamento de equipes e gastos com publicidade, se disponibiliza camisinha, para quem circula nesses espaços, mais facilmente do que água potável. Essa liberdade adotada também na distribuição de absorventes poderia ser a grande virada para nossa sociedade mudar um padrão cultural tão misógino em torno de um fato biológico dos corpos que menstruam.

O absorvente gratuito não é a única resposta a sociedade para tornar a menstruação digna, mas é muito significativa e pode tornar esse evento mensal menos penoso para mulheres que, nessas condições de extrema vulnerabilidade, são raramente contempladas com algum tipo de dignidade.

Suas vidas na calçada não anulam suas percepções com relação aos direitos que elas têm e condições de vida que podem ser melhoradas. O estado que se encontram não é limitante para deixar de imaginar novos espaços que querem ocupar. Uma mulher que está em situação de rua não deixa de sonhar e não deixa de se afetar e ser afetada pelo em torno, afinal, ela ainda vive em coletivo e elas conhecem seus limites e suas ambições e é importante não perder isso de vista:

[...] E é isso o que não te deixa o frio congelar, sabe, ainda as emoções, os sonhos da gente. Então, eu acho que o que liga a gente não é o vício, mas os sonhos que a gente ainda tem. A gente ainda tem sonhos[...] (Clarice, entrevistada em abr.25)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, S.R; MARIZ,L;COELHO,I.M.F.C; **Corpos que sangram: Alternativas de Políticas Públicas para o combate da pobreza menstrual no Brasil**; Revista DCS, v.21, n.78, p.04, 2024. DOI:10.54899/dcs.v21i78.79. Disponível em: <https://ojs.revistadcs.com/index.php/revista/issue/view/3>

ARAUJO, I.S.; CARDOSO, J.M.; **Comunicação e Saúde**; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2024.

ASSAD, B.F. **POLÍTICAS PÚBLICAS ACERCA DA POBREZA MENSTRUAL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O COMBATE À DESIGUALDADE DE GÊNERO**. Revista Antinomias, Ponta Grossa, v. 2, n. 1, 2021, p. 140-160.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. v. 1. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BENEDICT, R. **Padrões de Cultura**. São Paulo: Editora Vozes, 2013. 35 p.

BRASIL. **Bolsonaro veta distribuição de absorventes a estudantes e pessoas pobres**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/07/bolsonaro-veta-distribuicao-de-absorventes-a-estudantes-e-mulheres-pobres>. Acesso em: jun. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (versão online). Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/outras-normativas/constituicao-federal.pdf>. Acesso em: mai. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências**. *Diário Oficial da União*, 24 dez. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: set. 2025.

BUSSINGUER, E.C.A.; SALVADOR, R.L. **O impacto da pobreza menstrual e da desinformação na dignidade da pessoa humana e no direito à saúde das mulheres no Brasil**. Revista de Gênero, Sexualidade e Direito, [S.L.], v. 8, n. 1, p. 49-64, 2022. DOI: https://doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2022.v8i1.8728. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/8728/> Acesso em: em 29 mar.2025.

BRASIL. **Art. 1º do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/23500497/artigo-1-do-decreto-n-7053-de-23-de-dezembro-de-2009>. Acesso em: 20 out. 2024.

CORREIO BRAZILIENSE. **Padre Júlio Lancellotti denuncia ter sido ameaçado de morte por apoiador de Bolsonaro**. Brasília, 14 ago. 2024. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2024/08/6919871-padre-julio-lancellotti-denuncia-ter-sido-ameacado-de-morte-por-apoiador-de-bolsonaro.html#google_vignette. Acesso em: 03 nov. 2025.

BEZERRA, A.M.F. **Equidade e atenção à saúde das mulheres em situação de rua: problemáticas em torno de uma população vulnerável.** Caderno Pedagógico, [S.L.], v.21, n.3, p.1-14, 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.54033/cadpedv21n3-200>. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/3411>. Acesso em: abr.2025.

EUGÊNIO, A.P.; SILVA, F.B.G.; MENESES, I.B.D.; AQUINO, J.M.; MENDES, P.C.; MARTINS JUNIOR, L.N.; ARÁUJO, S.G.S.; MINDELO, É. C.S.; SOUSA, F.G.; GUERRA, Gabriela; SCHREIBER, Mariana. **Dilma veta isenção de PIS e Cofins para produtos de higiene pessoal.** *G1 – Economia*, 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2013/07/dilma-veta-isencao-de-pis-e-cofins-para-produtos-de-higiene-pessoal.html>. Acesso em: set. 2025.

IPEA. **A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NOS NÚMEROS DO CADASTRO ÚNICO.** Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12642/13/TD_2944_web.pdf. Acesso em: 07 mai. 2025.

MANICA, D. T. **A desnaturalização da menstruação: hormônios contraceptivos e tecnociência.** 35. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, 2011, p. 208-209.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil); Programa **Dignidade Menstrual - Guia de Implementação - Fevereiro de 2024**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2024/dignidademenstrual>. Acesso em: 05 fev. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil); Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, **Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Saúde da população em situação de rua : um direito humano**, 2014. 27 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME (Brasil). **Relatório de Programas e Ações: São Paulo.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php?codigo=355030&aM=0#>. Acesso em: 09 mai. 2025. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Brasil: ONU Brasil, mar. 2025. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2025/03/ONU_DireitosHumanos_DUDH_UNICRio_20250310.pdf. Acesso em: 12 out. 2025

PATRIOTA, E.B.; AMORIM, V.L.M.; SANTOS, G.K.N.O.; FRANÇA, A.M.B.; PEREIRA, J.B. **(IN) DIGNIDADE MENSTRUAL: a face feminina da pobreza.** Revista Interfaces Científicas - Humanas e Sociais, Brasil, v.10, n.1, 2023, p. 255-270, DOI: 10.17564/2316-3801.2023v10n1p255-270. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/> Acesso em: 29 mar. 2025.

RODRIGUES, J.V.; BOTELHO, D. G. **A POBREZA MENSTRUAL COMO FATOR DE DESIGUALDADE SOCIAL E VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO BRASIL.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação- Rease, Brasil, v. 8, n. 11, 2022. p. 527-544. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v8i11.7581>. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7581>. Acesso em: 15 abr.2025.

SARDENBERG, C.M. B. **De sangrias, tabus e poderes.** Revista Estudos Feminista Florianópolis, n.2, 1994, p. 314-334. DOI: <https://doi.org/10.1590/%25x>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16215/> Acesso em: 29 mar.2025.

SÃO PAULO (Estado). **“Executivo sanciona lei aprovada na ...”** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Notícias, 24 mar. 2022. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=435784#:~:text=Com%20a%20lei%2C%20a%20distribu%C3%A7%C3%A3o,a%20escola%20tranquilamente%22%2C%20disse..> Acesso em: 14 set. 2025.

SECRETARIA E ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (São Paulo) -. **PESQUISA CENSITÁRIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E RELATÓRIO TEMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA POPULAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO. 2021.** Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/observatorio_socioassistencial/pesquisas/364984. Acesso em: 07 mai. 2025.

UNICEF; UNFPA. **Pobreza menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos. 2021.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos>. Acesso em: set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 17.525, de 23 de março de 2022. **Institui o Programa Dignidade Íntima, no âmbito da Secretaria da Educação e do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS,** do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 23 mar. 2022. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2022/lei-17525-23.03.2022.html>. Acesso em: set. 2025.